



**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE**, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Mota, nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, adiante denominado **IPARV**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 03.820.397/0001-56, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 19.389.406/0001-36, com sede Avenida Olinda, nº. 960 sala 808 Quadra H4 Lote 01/03, Edifício Lozandes Business Bairro Park Lozandes, no município de Goiania-Goiás, neste ato representado por seu representante legal **REITER FERREIRA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: nº. 817.235.041-49 e RG nº. 3779060 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, resolvem realizar o presente aditivo nos termos que seguem, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **00154591/2018**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores Modificações, bem como pela previsão contida na Cláusula Sétima, do contrato primitivo anexado ao processo nº. **2016027078**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. **031/2016**, oriundo do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. **005/2016**, referente à contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria de Investimentos, para atender as necessidades do **IPARV-PREVIDÊNCIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 780,00 (setecentos oitenta reais), mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do contrato primitivo que era de R\$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), somando com o 1º. Termo Aditivo que era de R\$ R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos vinte e cinco reais), com o 2º. Termo Aditivo que era de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 24.285,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais), com o 3º. Termo Aditivo que era de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), com o 4º. Termo Aditivo que é de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 28.965,00 (vinte e oito mil novecentos sessenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 abril até 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo caso haja interesse das partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**6CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na conta da Dotação Orçamentária, nº. 1134.09.122.6032.2141.(1009/2019).3390.35(103) **Serviços de Consultoria, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e demais disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/94 de 17/03/64.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

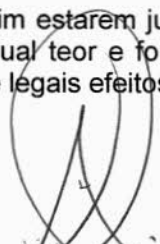
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato primitivo, firmadas entre as partes.

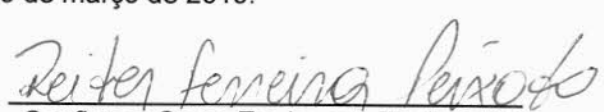
**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO.**

As partes elegem o Foro de Rio Verde-GO, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente aditivo.


E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Rio Verde-GO, 29 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente IPARV

  
\_\_\_\_\_  
Confiança Cons. Em Invest. Eireli - EPP  
Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

1º.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 008.488.431-26

2º.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 409552901.63